

Contributo de Carlos Alberto Mota Soares,
Professor Emérito, IST, Universidade de Lisboa

Estimado Professor Alberto Amaral

Neste contributo saliento alguns entraves para o desenvolvimento e democratização das Universidades e Institutos Politécnicos Portugueses que deveriam ser urgentemente resolvidos durante esta legislatura: A revisão do RJIES e dos Estatutos de Carreiras ECDU e ECIC e o Sub-financiamento Crónico do Ensino Superior.

1. A avaliação do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES) prevista no próprio diploma, de modo a criar as condições necessárias para a sua revisão e para a introdução do estatuto de autonomia reforçada, recomendada pelo Conselho Nacional de Educação, em 2012, e prevista no Decreto-Lei da Fusão da Universidade de Lisboa (2012), mas nunca implementada.

2. A concentração de poderes nos Reitores e Presidentes/Directores de Faculdades/Escolas e o esvaziamento dos Conselhos Científicos e Senados Académicos tornaram a Universidade numa instituição amorfa e com professores, investigadores, funcionários e alunos alienados. É necessária mais democracia na Universidade e menos concentração de poderes nos Reitores e Directores.

3. Esta situação terá de ser alterada com urgência, reequilibrando os poderes dentro da Universidade, reforçando uma gestão participada e democrática e revogando o regime fundacional.

4. A grande vantagem do regime fundacional era a Autonomia Patrimonial, sendo esta exercida pelos curadores externos à Universidade e não eleitos. A Universidade de Lisboa, sendo uma universidade pública de direito público, tem Autonomia Patrimonial exercida pelo seu Conselho Geral eleito e definida no Decreto-Lei da Fusão da Universidade de Lisboa (artigo 4.8 do Dec-Lei 266/2012):

Constitui receita da UL a totalidade do produto da alienação ou constituição de direitos sobre os bens imóveis que integram o seu património, e das suas unidades orgânicas, quando a mesma se destine à construção, reabilitação ou aquisição de bens destinados a actividades de ensino, investigação ou desenvolvimento.

Este poder tem sido exercido democraticamente pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa com a venda de vários edifícios que não tinham interesse para a Universidade, permitindo investimentos no ensino e investigação e no desenvolvimento.

Não é necessário ser Fundação para ter Autonomia Patrimonial.

Não vejo nenhuma razão para que a Autonomia Patrimonial legalmente reconhecida à Universidade de Lisboa não seja alargada a todas as Universidades.

5. Revogação do artigo 134 do RJIES, pois tem permitido propinas obscenas de 12000 euros anuais, quase o dobro do custo real do ensino, o que é inconstitucional. Também permite salários mensais de professores até 12000 euros à custa das propinas dos estudantes, o que é ilegal por ser superior a 90% do ordenado do Primeiro-Ministro e eticamente e moralmente inaceitável.

6. O Reitor não deveria ser eleito pelo Conselho Geral, pois a sua importância institucional justifica uma participação mais alargada e directa de toda a Universidade na sua eleição. É uma cúpula pequena para tão grande decisão.

A eleição do Reitor deveria ser por um Colégio Eleitoral eleito para este fim, com a composição de 50% de professores e investigadores, 30% de estudantes e 20% de funcionários.

7. O Senado deveria ser obrigatório e com alguns poderes deliberativos, nomeadamente na regulamentação científica e pedagógica e na aprovação de cursos e de unidades de investigação. Deveria ser organizado em comissões, nomeadamente a científica e pedagógica, com poderes deliberativos.

8. O Conselho Geral deveria ter maior percentagem de alunos (20%) e funcionários (15%) e menor percentagem de membros cooptados (15%). A proposta de redução de cooptados é baseada na minha experiência continua desde 2008 de participação em 6 Conselhos Gerais de 3 universidades, em que o absentismo dos membros externos é enorme.

9. O plenário do Conselho Científico de todos os Doutorados das Faculdades/Escolas deveria existir como órgão de recurso e consultivo para as grandes questões e decisões.

10. Revogar o incentivo ao “Separatismo” do RJIES (artigo 129.5-129.9) que permite a uma Faculdade ser Fundação, saindo da sua Universidade Original e estabelecendo com esta uma “Universidade Consorcial” e com 2 Reitores no CRUP.

11. Há milhares de investigadores precários, Membros Integrados de Centros de Investigação das Universidades, acreditados e avaliados pela FCT, mas com contratos com Associações Privadas sem Fins Lucrativos pertencentes às Universidades. Esses investigadores não podem votar ou ser eleitos na sua Universidade. Este Défice Democrático é inadmissível e contrário à cultura universitária. É, de facto, uma “bomba-relógio” que devia ser urgentemente superada pelo novo RJIES, com a inclusão no artigo 81.3.a das Associações da Instituição pertencentes ao perímetro de consolidação de contas.

12. A revisão do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (ECDESP) deveria introduzir um estatuto unificado e separar a promoção do recrutamento de professores e de investigadores, e com medidas para valorizar e rejuvenescer os corpos de professores, investigadores e técnicos de laboratório, reduzindo a precariedade e a endogamia.

Há vantagens em separar a promoção baseada numa avaliação, ou provas de mérito, do recrutamento baseado em concursos internacionais, permitindo mais colaboração e menos competição entre colegas.

13. Os concursos internos têm, de facto, vantagens financeiras a curto prazo para a Universidade, mas, a médio e a longo prazo, terão efeitos nefastos, pois irão aumentar altamente a Endogamia e obrigar muitos investigadores precários à emigração ou impedir o seu regresso.

Os concursos internos, medida de contingência do MCTES, deverão ser regulamentados pelo novo ECDU, evitando a “fuga de talentos”, o aumento da endogamia e promovendo o “regresso de talentos”.

14. Destaco a necessidade da Revisão do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, reduzindo a precariedade dos investigadores e permitindo uma articulação entre a carreira docente e a carreira de investigador.

A situação dos investigadores precários é insustentável e não honra a Universidade e o País e cria obstáculos ao nosso desenvolvimento científico.

Conheço vários investigadores com excelentes currículos que lhes permitem ser admitidos nas melhores universidades estrangeiras e que em Portugal continuam precários.

15. Sub-financiamento Crónico do Ensino Superior

Desde 2010, o corte no financiamento público às universidades, incluindo o reforço recentemente anunciado do MCTES para 2023 de 67 m € é inferior ao orçamento estatal de 2010. Acresce que as universidades ficaram responsáveis pelo pagamento à segurança social sem compensação financeira pública, o que representa um aumento de 15% nas despesas obrigatórias.

Durante o período da troika, as desvalorizações constantes nas pensões da Caixa Geral de Aposentações provocaram um aumento muito significativo de aposentações antecipadas.

Para superar estes condicionantes (cortes no financiamento, contribuições para a segurança social e aposentações antecipadas), as universidades contrataram Professores e Assistentes Convidados e Monitores, recorrendo muitas vezes a bolsiros de investigação para redução de custos.

Consequentemente, em 2018 havia menos Professores Catedráticos e Associados nas universidades nacionais do que em 2010, e muitos mais Professores e Assistentes Convidados, monitores e Bolsiros. Em algumas faculdades, os convidados representam mais de 40% do pessoal docente e a precariedade aumentou significativamente.

O Contrato de Legislação de 2020-2023 é um plano ambicioso (por exemplo o aumento de 30% no número de alunos de Doutoramento) com um financiamento insignificante (+ 2%). A recomendação da OCDE em 2018 é a duplicação do investimento público em para as instituições de ensino superior em 2030, que a este ritmo só será atingida em várias décadas. Entretanto o número de alunos de 2010 a 2023 aumentou mais de 20%.

O financiamento para 2020, incluindo a compensação pela redução das propinas (32 m€), é de 1160 m€ (0,50% do PIB), sendo o aumento real anual de 23 m€ (2%), o que corresponde a 16 cêntimos por aluno por dia. O subfinanciamento crónico das universidades e institutos politécnicos irá continuar, pelo menos, até 2023.

É necessário modificar, durante esta legislatura, o modelo de financiamento das instituições do ensino superior e é urgente aumentar significativamente, pelo menos 10% por ano, as verbas a atribuir.

Enquanto o modelo de financiamento não considerar o co-financiamento de investigadores e da investigação, que lhe seja atribuída uma percentagem ainda que reduzida e dependente da qualidade, de 10 a 20% do custo do ensino, como acontece, por exemplo, nas Universidades da Catalunha e como acontecia no nosso primeiro modelo de financiamento de 1987 (+7%).

Com os meus cumprimentos e abraços

Carlos Alberto Mota Soares,

Membro Cooptado do Conselho Geral da Universidade de Lisboa

Ex-Presidente do Conselho Geral da Universidade de Évora